
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EMPRESA ELECTROLUX
SENAI "ANTÔNIO ADOLPHO LOBBE" – SÃO CARLOS
Auxiliar de linha de Produção, Manhã ou Tarde, 60 vagas
1º SEMESTRE DE 2026

O processo seletivo especial dos Cursos de **Aprendizagem Industrial Empresas – 1º semestre de 2026**, para candidatos encaminhados formalmente pela empresa Electrolux, será realizado por meio de aplicação de prova teórica digital de forma presencial.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: das 14h do dia **13/10/2025** às 21h do dia **27/10/2025**.

1.2 Local: no endereço eletrônico, [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – MANHÃ](#) ou [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – TARDE](#), ou presencialmente na Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”, que oferece os cursos pretendidos.

1.3 Poderão se inscrever:

1.3.1 candidatos encaminhados formalmente pela empresa Electrolux;

1.4 Requisitos:

1.4.1 candidatos que tenham, **no mínimo, 18 anos** na data de início do curso e, **no máximo**, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos.

1.4.2 candidatos que tenham **concluído o Ensino Fundamental II - EFII** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluir-lo até a data de início das aulas.

1.4.3 candidatos que **comprovem, até a data de início das aulas, a matrícula no Ensino Médio ou a sua conclusão**.

OBSERVAÇÕES:

a) Os cursos que irão compor as ofertas regidas por este edital estarão disponíveis no endereço e na data indicados nos itens 1.1 e 1.2;

b) A idade máxima considerada no item 1.4.1 não se aplica às pessoas com deficiência, conforme parágrafo 5º do artigo 428 da CLT (incluído pela Lei nº 11.180, de 2005).

c) A empresa Electrolux poderá exigir outros requisitos para continuidade do processo seletivo.

1.5 Instruções:

1.5.1 O candidato não poderá inscrever-se em um mesmo curso já realizado por ele anteriormente no SENAI-SP.

1.5.2 **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, em ordem de prioridade de matrícula, até dois cursos e turnos oferecidos, devendo a 1ª opção corresponder ao curso e turno indicados pela empresa Electrolux na carta de encaminhamento;

1.5.3 **anexar** a carta de encaminhamento da empresa;

1.5.4 **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os **Termos e Condições** referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

-
- 1.5.5 clicar em “Avançar”, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “Confirmar”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema.
- 1.6 Até o dia **27/10/2025**, a carta de encaminhamento da empresa Electrolux também poderá ser anexada no endereço eletrônico, [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – MANHÃ](#) ou [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – TARDE](#), acessando o link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, de acordo com o Anexo I ou entregue na secretaria da escola na qual se inscreveu.
- 1.7 O candidato que informar, no ato da inscrição, **o nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflete adequadamente sua identidade de gênero**, deverá realizar o *download* do “Formulário Nome Social”, disponível na tela de inscrição, e, após preencher e assinar, poderá anexá-lo, no endereço eletrônico, [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – MANHÃ](#) ou [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – TARDE](#), acessando o link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, de acordo com o **Anexo I**, ou entregá-lo na escola na qual se inscreveu até o dia **27/10/2025**.

OBSERVAÇÕES:

- a) A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado.
- b) As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.
- 1.8 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, deverá comparecer na secretaria da **Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”**, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador e tempo expandido. A solicitação de prova em braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.

OBSERVAÇÃO:

Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

- 1.9 O candidato ou seu responsável que **solicitou atendimento diferenciado na realização da prova digital presencial**, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes do término do período de realização da prova, não cabendo interposição de recurso
- 1.10 A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria da **Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”** até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às

solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.

- 1.11** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências da Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”.
- 1.12** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição e **necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá acessar o endereço eletrônico, [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – MANHÃ](#) ou [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – TARDE](#), clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (CAI-AE Especial Electrolux - Escola SENAI "Antônio Adolpho Lobbe" - São Carlos - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua **inscrição estiver CONFIRMADA**, deverá **entrar em contato com a secretaria da Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”, para realizar a solicitação do agendamento da data e horário da prova teórica digital de forma presencial**, dentro do período estabelecido, conforme item 2.1.;
- 1.13** A **inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital**. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2. PROVA TEÓRICA DIGITAL PRESENCIAL

- 2.1.** A prova teórica digital presencial poderá ser **realizada no período de 15/10/2025 a 08/11/2025**.
- 2.2.** A prova de seleção será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do EF II, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o Programa da Prova.
- 2.3.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – MANHÃ](#) ou [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – TARDE](#), clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (CAI-AE Especial Electrolux – Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe” – São Carlos – 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da **inscrição estiver CONFIRMADA**, clicar no campo “Solicitar Agendamento” e selecionar a data e o turno de sua preferência, entre as opções disponíveis da Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”.
- 2.4.** Os turnos serão distribuídos entre manhã e tarde, considerando:
 - Manhã – Início às 8h / Término às 11h;
 - Tarde – Início às 13h / Término às 16h;
- 2.5.** O agendamento da prova teórica digital de forma presencial deverá ser efetuado **até 2 dias antes** das datas disponibilizadas pela Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”.

EXEMPLO:

Data escolhida para a realização da prova, dia 22/10/2025.

O agendamento deverá ser realizado até o dia 20/10/2025.

- 2.6.** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica, deverá entrar em contato com Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”, para realizar o agendamento da data e horário da prova.
- 2.7.** A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova teórica digital presencial, será liberada a partir de **1 dia antes da data da prova agendada** no endereço eletrônico, [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – MANHÃ](#) ou [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – TARDE](#), clicar no link “Acompanhamento do Processo Seletivo”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (CAI-AE Especial Electrolux - Escola SENAI "Antônio Adolpho Lobbe" - São Carlos - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e **imprimir a Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.
- 2.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o agendamento da prova teórica digital presencial.

3 REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DIGITAL

- 3.1.** Será realizada na Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”, no dia e horário agendados.
- 3.2.** Não será permitido o acesso do candidato para a realização da prova teórica digital após o horário marcado para o seu início. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
- 3.3.** Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
- Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro.
- 3.4.** O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas sendo, **15 min para a chamada e orientação aos candidatos e 2h45min para resolução das questões**.
- 3.5.** Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- 3.6.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova teórica digital após efetivar o encerramento dela.
- 3.7.** Durante a realização da prova haverá um monitoramento por meio de imagens. As imagens serão tratadas de acordo com as leis de privacidade e segurança de dados aplicáveis. O SENAI-SP se compromete a proteger a privacidade do candidato e utilizar os dados coletados apenas para fins de suspeita de violação das regras do processo seletivo.
- 3.8.** O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o cancelamento da prova.

4. RESULTADO

-
- 4.1.** A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.
- 4.2.** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- 4.3.** Recursos referentes às questões da prova teórica digital realizada deverão ser protocolados na secretaria da Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”, **até às 9h do dia 09/11/2025**, observando-se as seguintes especificações:
- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - questionamento;
 - embasamento;
 - data e assinatura.
- 4.4.** Cada disciplina terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.
- 4.5.** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Matemática;
 - maior nota em Língua Portuguesa;
 - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
 - menor número de inscrição.
- 4.6.** Os candidatos serão classificados nas categorias: Superior, Médio Superior, Médio, Médio Inferior e Inferior, de acordo com a nota final.
- 4.7.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- faltar à prova;
 - comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova indicados na Guia de Inscrição;
 - tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
 - apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
 - não atingir a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.
- 4.8.** O resultado da seleção dos candidatos será divulgado à empresa Electrolux de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes. **A empresa não poderá contratar candidatos classificados na categoria Inferior.**
- 4.9.** Os critérios para a seleção de Aprendizes por parte de empregadores devem atender ao disposto pelo art. 53, § 2º e nos incisos a ele relacionados do Decreto Federal nº 9.579/2018, com redação dada Decreto Federal nº 11.479/2023.
- 4.10.** Serão convocados à matrícula os **candidatos que serão contratados pela empresa Electrolux** como Aprendizes, de acordo com a sua escolha, independentemente da ordem de classificação.
- 4.11.** Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **16/12/2025**, a lista por curso e turno dos candidatos classificados (em ordem alfabética), na Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe” e no endereço eletrônico, [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção –](#)
-

[MANHÃ](#) ou [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – TARDE.](#)

- 4.12. A chamada para a matrícula dos candidatos classificados será feita até o limite de vagas existentes no curso e turno escolhidos na primeira opção.
- 4.13. Se, por parte da empresa, houver desistência do candidato inicialmente escolhido ou se o candidato escolhido desistir da vaga, a empresa poderá escolher outro candidato encaminhado, independentemente da ordem de classificação.

5. MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos classificados no processo seletivo especial deverão efetuar suas matrículas no período de **16/12/2025 a 22/12/2025**.
- 5.2. São condições necessárias para a matrícula:
 - 5.2.1. ser classificado no processo seletivo especial;
 - 5.2.2. apresentar histórico escolar referente à conclusão do Ensino Fundamental ou atestado de matrícula que lhe permita concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas;
 - 5.2.3. comprovar, até a data de início das aulas, a matrícula no Ensino Médio ou a sua conclusão;
 - 5.2.4. comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigido no item 1.4.1;
 - 5.2.5. apresentar carta da empresa com o compromisso formal de contratação como Aprendiz;
 - 5.2.6. não estar matriculado ou ter concluído curso com o mesmo título no SENAI-SP;
 - 5.2.7. não é permitida a realização de matrícula em dois ou mais cursos do SENAI-SP no mesmo horário ou turno.
 - 5.2.8. Um aluno sem contrato de aprendizagem que concluir o Curso de Aprendizagem Industrial (CAI), poderá matricular-se de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro CAI, desde que em ocupação diferente da já cursada.
 - 5.2.9. estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP;
- 5.3. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à Secretaria Digital, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, no qual deverá anexar a seguinte documentação:
 - documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme subitens 5.2.2 e 5.2.3, emitidos pela instituição de ensino;
 - cédula de identidade (RG/CIN ou CRNM);
 - CPF;
 - carta da empresa com o compromisso formal de contratação como Aprendiz e, até 5 dias após o início das aulas, deverá apresentar o contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador;
 - candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e

que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

OBSERVAÇÕES:

- a)** Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
 - b)** Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
 - c)** Verificar no site da Secretaria Digital, no endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, de acordo com o item 5.3, se os documentos foram anexados e se estão com visualização nítida;
 - d)** Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 5.3, até o 2º dia de matrícula, deverá entrar em contato com a secretaria da escola na qual se inscreveu.
- 5.4.** Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:
- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
 - Histórico Escolar.
- 5.5.** A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não anexe os documentos solicitados nesse edital no item 5.3.
- 5.6.** Será considerado desistente, o candidato que não anexar na Secretaria Digital, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados no item 5.3 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 5.7.** Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria da escola na qual se inscreveu.
- 5.8.** O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão EF II junto à escola emitente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- 6.1.1.** obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula.
 - 6.1.2.** anexar ou entregar na secretaria da escola, no prazo estabelecido, a carta de encaminhamento da empresa e o requerimento nome social, de acordo com o Anexo II.
 - 6.1.3.** verificar no endereço eletrônico, [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – MANHÃ](#) ou [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – TARDE](#), acessando o link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, de acordo com o Anexo I, se a carta de encaminhamento da empresa e o requerimento nome social foi(ram) anexado(s) e, através da opção *download*, se o(s) arquivo(s) abre(m) e está(ão) com visualização nítida.
 - 6.1.4.** verificar no endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, de acordo com as observações do item 5.3, se os arquivos dos documentos para a validação da matrícula foram anexados e estão com visualização nítida.

-
- 6.1.5.** Os alunos interessados deverão ter disponibilidade de horário para participar integralmente das atividades do curso, conforme cronograma estabelecido pela escola SENAI ofertante.
- 6.2.** O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
- 6.2.1.** na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
- 6.2.2.** caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 6.3.** O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe”.
- 6.4.** Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 6.5.** O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **1º semestre de 2026**.
- 6.6.** A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na Escola SENAI “Antônio Adolpho Lobbe” e no endereço eletrônico, [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – MANHÃ](#) ou [Inscreva-se no Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar e Linha de Produção – TARDE](#).
- 6.7.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.